



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 221/2020**

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE
SERVIDOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE ICONHA E O GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, com sede à Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, CEP 29.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.251.599/0001-24, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. Marcelo Lovati Macarini, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Área Rural, nº s/n, Morro da Palha, Iconha-ES, CEP: 29.280-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.024.177-07, portador da Carteira de Identidade RG nº 1688247 SSP ES, em conjunto com o Vice Presidente da Mesa Diretora, Sr. Alan da Silva Lovatti, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Manoel Jackues soares, nº 195, Jardim Jandyra, Iconha-ES, CEP: 29.280-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.419.027-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 31604 SPTC ES, e com o Secretário da Mesa Diretora, Sr. Luiz Carlos Smider, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Palmital, Zona Rural, Iconha-ES, CEP: 29.280-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.067.207-77 portador da Carteira de Identidade RG nº 995708 SPTC ES, aqui denominada CEDENTE e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 362, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.015-000, neste ato representado pela Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Cyntia Figueira Grillo, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 2075-S, de 30 de novembro de 2015 e Decreto Estadual nº. 0442-S de 01 de abril de 2020, aqui denominado CESSIONÁRIO, com fulcro na Lei Municipal nº 1.172/2020, e nº 013/90 em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente — Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Destina-se o presente Convênio à cessão por parte da Câmara Municipal de Iconha da servidora EURIANA SARTÓRIO RANGEL, ocupante do cargo de Escriurário, matrícula 276, para atuar junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES. CEP 29280-000. PABX
(28) 3537-1263. FAX: (28) 3537-2084. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

1.2. A presente cessão será regida pela Lei Municipal nº 1.172/2020, Lei Municipal nº 013/90, especificamente em seu artigo nº115 e Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA**

2.1. As atribuições da servidora cedida para o Governo do Estado do Espírito Santo serão por este definidas.

2.2. A jornada de trabalho da servidora cedida será de 30 (trinta) horas semanais, conforme a Legislação Municipal de Iconha, executada em local a ser estipulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Cumpre ao Governo do Estado do Espírito Santo ressarcir ao cedente o valor integral dos custos de pagamento dos vencimentos da servidora cedida, com todas as vantagens pecuniárias que incorpora e/ou que venham a ser incorporadas, e demais encargos sociais e legais respectivos, a que fizer jus, bem como o desconto e repasse da contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social, exonerando o cedente de todas e quaisquer obrigações onerosas sobre a folha de pagamento da servidora cedida.

3.2. O cedente enviará ofício ao Governo do Estado do Espírito Santo até o quinto dia útil do mês subsequente à competência da folha de pagamento da servidora cedida, especificando as verbas pagas àquela e as repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC, acompanhado do respectivo holerite, devendo o cessionário efetuar o ressarcimento até o último dia útil do referido mês.

**CLÁUSULA QUARTA
DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

4.1. A servidora cedida terá como vínculo previdenciário aquele previsto pela legislação do Município de Iconha, sendo o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC.

4.2. O Governo do Estado do Espírito Santo ressarcirá ao cedente todo valor relativo à contribuição previdenciária da servidora cedida, que serão realizadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC, nos trâmites constantes do item 3.2 da cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

5.1. O presente Convênio vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, tendo como termo final a data de 31 de dezembro de 2021, admitida sua prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, no limite de 60 (sessenta meses), por meio de termo aditivo próprio, nos ditames do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Câmara Municipal de Iconha, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Governo do Estado do Espírito Santo providenciará a publicação deste Convênio, em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias após sua assinatura, responsabilizando-se pelas despesas, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

3

8.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, o presente Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido o seu objeto.

8.2. Eventuais omissões, divergências ou dúvidas oriundas do presente Convênio serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre as partes convenientes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1. As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Iconha-ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, a fim de que se produzam seus efeitos.

Iconha-ES 24 de novembro de 2020.

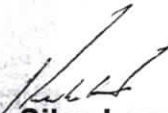
Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES. CEP 29280-000. PABX
(28) 3537-1263. FAX: (28) 3537-2084. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br



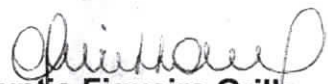
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO




Marcelo Lovati Macarini
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA


Alan da Silva Lovatti
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA


Luiz Carlos Smider
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA


Cynthia Figueira Grillo
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

desenvolvidas pelos municípios no Sistema - SAA/Programa BPC na Escola;

XII - Realizar capacitação para aplicação dos questionários de Identificação de Barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola dos beneficiários do Programa;

XIII - Promover oficinas e eventos intersectoriais de âmbito regional ou estadual de divulgação do Programa BPC na Escola;

IX - Realizar visitas *in loco* para acompanhamento e monitoramento da execução do Programa BPC na Escola, com emissão de relatório do cumprimento das metas pactuadas no programa.

Art. 3º - O Grupo Gestor Estadual será composto por um representante titular e um suplente das seguintes secretarias:

01. Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Titular: Clerismar Lyrio
Suplente: Rosana Marcia Foerster da Silva

02. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Titular: Wilton Pires Júnior (Prof. Júnior Bola)
Suplente: Fabricia Goetsch Barbosa

03. Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Titular: Luísa Elena Candido de Almeida
Suplente: Cinthya Campos de Oliveira Mascena

04. Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Titular: Simone Luzia Moraes Dorna
Suplente: Elem Guimarães dos Santos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 22 de dezembro de 2020

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 635415

Resumo do Termo de Fomento SETADES/070/2020

Processo nº.: 2020-84176

Registro SIGEFES: 200328

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Amigos Autistas do Estado - ES.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja despesa será destinada ao custeio de parte da equipe encarregada pela execução (01 assistente administrativo, 01 assistente social e 03 educadores sociais), visando a qualidade de atendimento a 120 crianças e adolescentes e suas famílias.

Valor: R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais), sendo que R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) de res-

ponsabilidade da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 26, 350, 920, 1140 e 1153 da LOA e 360,00 (trezentos e sessenta reais) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ - R\$ 111.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 635099

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/033/2020, processo nº. 2020-V49ZF, de 08/12/2020, publicado em 10/12/2020.

Onde se lê:

Valor: R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública.

Leia-se:

Valor: R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), sendo, R\$ 81.920,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 961 e 1038 da LOA 2020 e R\$ 249,18 (duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Torna sem efeito a Errata publicada em 22/12/2020, sob protocolo nº 634760.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 635384

Resumo do Termo de Fomento SETADES/064/2020

Processo nº.: 2020-79155

Registro SIGEFES: 200325

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Governador Lindenberg.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimento a 25 usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 15.162,21 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil) de responsabilidade da Administração Pública, proveniente das Emenda Parlamentar nº 056 da LOA 2020, e R\$ 162,21 (cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 15.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3095681.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 635395

Resumo do Termo de Fomento SETADES/071/2020

Processo nº.: 2020-WXT18

Registro SIGEFES: 200349

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Objeto: cooperação Técnica e financeira para manutenção e melhoria da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da contratação de equipe encarregada e aquisição de materiais de permanentes, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado as pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 70.217,65 (setenta mil duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 185, 349, 523 e 718 da LOA 2020, e R\$ 217,65 (duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 50.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 20.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 635401

Resumo do Termo de Fomento SETADES/072/2020

Processo nº.: 2020-4GZTS

Registro SIGEFES: 200335

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do serviço de acolhimento institucional, desenvolvido pelo Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de gênero alimentício complementar ao cardápio, de higienização profissional de roupas/ambientes, descartáveis e de higiene pessoal), visando a manutenção do atendimento com qualidade a 41 idosos.

Valor: R\$ 45.004,28 (quarenta e cinco mil quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 107, 174 e 511 da LOA 2020, e R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 45.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Correa - matrícula nº 669560.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 635530

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA

CONVÊNIO 002/2021

CEDEnte: Câmara Municipal de Iconha

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OBJETO: Destina-se o presente Convenio à cessão da servidora Euriana Sartório Rangel, matrícula 276, para atuar junto ao Governo do estado do Espírito Santo - ES.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Protocolo 635181